

Auto por arrecadação das contribuições municipais  
indicadas lançadas aos vizinhos e casucas, e o das que  
se recolhem neste Caucecho, summo o anno e con-  
uio p. 1872. 1873.

Um do cravamento por esse Caucecho João Chris-  
toppe, e o do outro de outro e do de os tributos de  
Juho, e o do sítio de Chama de Armas, na casa  
dos Paes de Caucecho, estando presentes o Presi-  
dente da Câmara José Antonio Gomes, Sr. João,  
e os assessores Joaquim Pereira e o collecto, Don-  
los João Augusto Caetano Paucturo, Doutor  
Francisco Albino Amador, Sr. João collecto, Domi-  
go e o Sr. João da Silva, e José da Silva da  
Silva Duarte, com os assessores e o official de ali-  
mentação, Sr. João da Silva, e o Sr. João,  
e o Presidente do official de progressos que  
quero quizerem arrecadar as contribuições mu-



municipaes indirectas, tam, quanto aos direitos e cascos,  
meos nos talho desta villa, e concelho puzendo, e  
fuzão de um e outro, por mil oitocentos e setenta e  
dois, e mil oitocentos e setenta e tres, na forma das  
condições seguintes, vissem dar e seu lance, que  
hoje se havia por assumptos a quem mais desse;  
ao que satisfizesse o mesmo official haentes,  
Rego, official, que si que o mais lance offere-  
se na da quantia por quatro contos e oitocentos  
mil reis, que heita o Conselho da villa, por  
sueltos, do hege das sueltos, seguindo de sua  
João de Azevedo, e qual se declarar, que pela contri-  
buição se por seis mil e oitocentos e setenta e  
dois, e pagam a quantia por quatro contos e doze  
mil reis, pela contribuição se por seis mil e oitocentos  
e setenta e dois, e o lance de obriga a pagar a quantia  
por quinhentos e oitocentos mil reis, e pela taxa de  
lucras pelo uso do matadouro municipal, a quan-  
tia por oitocentos mil reis, por farma de seis mil e oitocentos  
e setenta e dois, e quantia por quatro contos e oitocentos mil reis.  
E sendo este lance referido e adontado por um  
lance quem mais lanceasse, e o lance de um lance que  
damos fosse integro, do mencionado assumptos  
de, e que o official cumpra com as feitura de  
este, assignando em seguida o assumptos de  
condições desta assumptos que se obriga a  
cumprir por sua pessoa e seus, e neste acto  
apresentar, por seu feitor, e o thesorero da  
villa, negociantes, e proprietarios, da freguesia desta  
villa, e qual mais produzirem, que se sua li-  
bra de oitocentos e setenta e dois, e principal pa-  
garem do mencionado assumptos e concelho  
solidariamente se obriga a cumprir as condições  
deste contracto por assumptos, na forma das condi-



das condições presentes que também assignam  
credencia, e a satisfam, os pagamentos, nos  
espaços marcados nas condições, ao que obriga  
sua pessoa e heres. Alameda accito esta fi-  
ança e mandou lançar e presento ante quem  
se assignou por ella, pelo assumptante,  
fiador e testemunha presentes Joao José de Sil-  
va, do Rio de Janeiro, e Joaquin José Ribeiro,  
da mesma, e do Regue, e depois delles por  
mim Custodio Joaquin Barbosa da Rocha, Es-  
crivo da Alameda, que o escrevi e assignei:

Leite Rebelo.

Valente

M. Pinheiro da Silva.

Mandado

Albino Dias de Seabra

Alentejo

João José da Sa

Lourenço

Joaquin José Ribeiro

J. Pinto

Salvador José Per. da Sa

Custodio Joaquin Barbosa da Rocha